

## IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS PARA SURDOS: PROMOVEDO ACESSO E PERMANÊNCIA COM BASE NOS PRINCÍPIOS DE EQUIDADE EDUCACIONAL

### Implementación de Acciones Inclusivas para Sordos: Promoviendo el Acceso y la Permanencia Basado en los Principios de Equidad Educativa

Fabiane Lima Cigognini<sup>1</sup>

Francinei Rocha Costa<sup>2</sup>

**Resumo:** A inclusão de alunos surdos no sistema educacional é um desafio global que requer ações e práticas baseadas nos princípios da equidade. O objetivo desse artigo é apresentar iniciativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) voltadas para promover o acesso, a permanência e o êxito de estudantes surdos. No que diz respeito à metodologia, optamos pela abordagem qualitativa e descritiva. Dentro do contexto da inclusão desses alunos, as discussões subjacentes ao objetivo principal destacam a necessidade de recursos de acessibilidade adequados, bem como políticas institucionais que garantam a igualdade de oportunidades para todos os alunos. Ao adotar uma perspectiva centrada na equidade educacional, as instituições de ensino podem desempenhar um papel crucial na promoção da inclusão e na defesa dos direitos dos alunos surdos à educação de qualidade. O estudo contribui para o avanço do conhecimento sobre estratégias eficazes de inclusão e enfatiza a importância de políticas e práticas educacionais que reconheçam e valorizem a diversidade.

**Palavras-chave:** Ações Inclusivas. Instituto Federal. Surdos. Equidade.

**Resumen:** La inclusión de estudiantes sordos en el sistema educativo es un desafío global que requiere acciones y prácticas basadas en los principios de equidad. El objetivo de este artículo es presentar iniciativas del Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Rio Grande do Sul (IFRS) dirigidas a promover el acceso, la permanencia y el éxito de los estudiantes sordos. En cuanto a la metodología, optamos por un enfoque cualitativo y descriptivo. Dentro del contexto de la inclusión de estos estudiantes, las discusiones subyacentes al objetivo principal resaltan la necesidad de recursos de accesibilidad adecuados, así como políticas institucionales que garanticen la igualdad de oportunidades para todos los estudiantes. Al adoptar una perspectiva centrada en la equidad educativa, las instituciones educativas pueden desempeñar un papel crucial en la promoción de la inclusión y la defensa de los derechos de

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-7301-7931>. E-mail: [fabiane.cigognini@bento.ifrs.edu.br](mailto:fabiane.cigognini@bento.ifrs.edu.br).

<sup>2</sup> Mestre em Linguística. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, Rio Grande do Sul, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5798-4392>. E-mail: [francinei.costa@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:francinei.costa@ibiruba.ifrs.edu.br).

los estudiantes sordos a una educación de calidad. El estudio contribuye al avance del conocimiento sobre estrategias efectivas de inclusión y enfatiza la importancia de políticas y prácticas educativas que reconozcan y valoren la diversidad.

**Palabras clave:** Inclusión. Instituto Federal. Sordos. Equidad.

## 1 Introdução

Atualmente o público da educação inclusiva representa uma proporção equivalente a 1,2% da população brasileira, o que totaliza aproximadamente 2,5 milhões de pessoas, segundo dados obtidos na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2023, conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No âmbito acadêmico, especificamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), onde há um corpo discente de quase 20 mil alunos, observa-se que 715 desses estudantes têm alguma deficiência. Dentre esses, 33 estudantes são surdos, enquanto 40 apresentam deficiência auditiva, conforme os registros da Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS.

Ao analisar o contexto das escolas no Brasil, é essencial reconhecer sua história de exclusão e imposição de padrões linguísticos e culturais a fim de compreender os desafios enfrentados pela comunidade surda na educação. Ainda existem obstáculos que impedem a garantia de uma verdadeira equidade para esses alunos. No que tange à surdez e à educação dos surdos, os ambientes escolares foram e continuam sendo, em certa medida, espaços de exclusão, silenciamento e imposição de normas educacionais. Essa observação ressalta um aspecto relevante da realidade educacional brasileira que requer urgente discussão.

Um dos principais desafios na inclusão de alunos surdos reside no âmbito linguístico. A linguagem desempenha um papel central na assimilação do conhecimento e na interação dos alunos surdos no contexto educacional. A maioria desses estudantes utiliza a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como principal meio de comunicação, portanto é imperativo que as instituições educacionais promovam o ensino e a valorização de LIBRAS de forma a garantir o acesso a intérpretes qualificados e materiais didáticos adaptados. A igualdade de oportunidades para os alunos surdos depende da garantia de acesso a todas as atividades escolares. Essa abordagem não é apenas uma responsabilidade atribuída à escola, nem se restringe ao contexto educacional, mas abrange todos os domínios da sociedade, sendo assim, é crucial reconhecer que a acessibilidade constitui um direito fundamental de todos os cidadãos. Isso engloba desde a disponibilização de recursos, como legendas em vídeos utilizados pelos professores em aula, até materiais didáticos em formatos acessíveis, adaptação dos espaços para garantir a inclusão de todos e programas de sensibilização, entre outros.

No contexto das ações afirmativas no IFRS, os programas de sensibilização são iniciativas destinadas a aumentar a conscientização sobre as políticas inclusivas adotadas pela instituição. Esses programas visam sensibilizar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral no que diz respeito a questões relacionadas à diversidade, equidade e inclusão de grupos historicamente marginalizados por meio de palestras, formação docente, eventos culturais e outras atividades educativas que buscam fomentar a reflexão e o diálogo em torno dessas questões.

Além dos desafios já mencionados, surge a questão do fortalecimento e da valorização da Identidade Surda. É imperativo que as políticas de inclusão se comprometam com a promoção do empoderamento dessa identidade, através do reconhecimento da sua cultura,

história e linguagem. Essa abordagem enriquece o ambiente escolar e nutre a autoestima positiva nos alunos surdos, capacitando-os a se sentirem verdadeiramente valorizados e integrados à comunidade educacional. Ao priorizar o fortalecimento da Identidade Surda, as instituições educacionais contribuem para a construção de um ambiente mais inclusivo e acolhedor, onde todos os alunos se sintam reconhecidos e respeitados em sua diversidade. O reconhecimento dos desafios enfrentados e o compromisso contínuo com a melhoria e o aperfeiçoamento das políticas de inclusão são fundamentais para garantir que todos os alunos, independentemente de suas características individuais, tenham acesso a uma educação de qualidade.

Diane dessa problemática, ressaltamos a necessidade de discutir ações concretas que promovam a inclusão desses sujeitos. Apesar de alguns avanços em termos de conscientização e implementação de políticas inclusivas, ainda é preciso progredir em relação à inclusão das pessoas com deficiência. Ao examinar os desafios e sucessos das medidas afirmativas aplicadas pelo IFRS, é essencial avaliar a qualidade e eficácia das estratégias adotadas para garantir acesso ao conhecimento, à permanência e o êxito dos alunos.

Nesse contexto, trazemos o objetivo principal deste artigo: apresentar estratégias e iniciativas promovidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) voltadas ao acesso e à permanência de estudantes surdos por meio dos princípios de equidade educacional. Essas iniciativas representam um passo importante na direção correta e têm recebido crescente atenção devido à sua relevância.

## **2 Ações inclusivas de permanência: qualidade e equidade educacional**

Os espaços educacionais no Brasil têm uma história marcada por conflitos, transformações, aprendizados e mudanças políticas. Thomas Piketty (2020), autor de *Capital e ideologia*, realizou uma análise abrangente das transformações históricas relacionadas aos regimes desiguais. Ele investigou a evolução das desigualdades sob uma perspectiva histórica comparativa e multidimensional, que abrange áreas como renda, salário, patrimônio, educação, gênero, idade, profissão, origem, religião, raça e status, entre outros. Além disso, o autor examinou as instituições econômicas, sociais e políticas, bem como as ideologias e crenças políticas que estruturam e legitimam essas desigualdades.

A magnitude da desigualdade de oportunidades está intimamente ligada à área educacional. Nesse contexto, é de suma importância reconhecer que as disparidades decorrentes da origem econômica, social e étnica representam obstáculos que comprometem a justiça na educação. Por isso, é essencial assegurar que todas as pessoas tenham acesso a um ensino que cumpra os requisitos mínimos de qualidade e promova a equidade, sem distinções. Por conseguinte, é importante garantir a manutenção das condições que facilitem o acesso e a permanência dos estudantes na escola, para que aproveitem ao máximo as oportunidades educacionais disponíveis.

Na obra de Piketty (2020), as disparidades educacionais têm suas raízes em um sistema desigual, marcado por discursos e dispositivos institucionais que buscam legitimar, justificar e perpetuar as desigualdades econômicas, sociais e educacionais. Para o autor, as disparidades educacionais estão intimamente ligadas às desigualdades sociais e econômicas mais amplas. Isso significa que fatores como acesso díspar a recursos econômicos, oportunidades sociais e privilégios estão diretamente relacionados à discrepância no acesso à educação de qualidade.

O autor (Piketty, 2020) também argumenta que o sistema desigual se vale de discursos e dispositivos institucionais para legitimar e justificar essas disparidades. Isso pode ocorrer

através de narrativas que culpam indivíduos ou grupos por sua própria falta de sucesso, ignorando os fatores sistêmicos que contribuem para a desigualdade. Além disso, o sistema também trabalha para perpetuá-las por meio de políticas e práticas que mantêm barreiras ao acesso à educação, como o financiamento desigual das escolas e a falta de recursos em comunidades marginalizadas e discriminação sistêmica. Portanto, consideramos a necessidade de compreender as origens sistêmicas das disparidades educacionais para enfrentar os sintomas, e, também, as causas subjacentes do sistema que perpetua as desigualdades.

Nesse cenário, as ações inclusivas de promover a permanência e a equidade na educação têm ganhado crescente valorização em instituições de ensino ao redor do mundo. Essas ações abrangem uma variedade de estratégias e políticas, desde a implementação de programas de apoio financeiro até a oferta de recursos de acessibilidade, passando pela adaptação de currículos e por ambientes de aprendizagem inclusivos. A inclusão escolar não beneficia apenas os estudantes diretamente envolvidos, mas também enriquece o ambiente escolar como um todo, pois estimula a diversidade de ideias, experiências e perspectivas.

Gomes (2001, p. 21) define as ações afirmativas como

Políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade.

As ações afirmativas de inclusão visam corrigir desigualdades, discriminações e exclusões que podem ocorrer no ambiente escolar ao proporcionar oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento para todos os alunos, independentemente de sua origem étnica, socioeconômica, de gênero, orientação sexual, deficiência ou outras características pessoais. Conforme Gomes (2001), as políticas públicas para as minorias valorizam as ações de efeito compensatório que garantem o acesso e a permanência destas pessoas historicamente foram excluídas de vários espaços sociais. Nesse contexto, são englobadas políticas de cotas para grupos minoritários, programas de apoio e acompanhamento acadêmico, adaptação de currículos e materiais didáticos para atender às necessidades específicas dos alunos, investimento em infraestrutura e recursos para garantir acessibilidade de todos os estudantes. Por meio das ações afirmativas as instituições educacionais podem desempenhar um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual cada indivíduo tem a oportunidade de alcançar seu pleno potencial e contribuir para o bem comum.

Crahay (2002) discute três aspectos fundamentais do princípio de igualdade: igualdade de oportunidade, igualdade de tratamento e igualdade de conhecimento. A igualdade de oportunidade educacional, a primeira concepção destacada, representa uma promessa igualitária que não deve ser comprometida. Independentemente da origem social, sexo, nacionalidade, etnia, região ou renda dos pais, nenhum desses fatores deve servir como obstáculo ao acesso à educação.

Todos os indivíduos devem ter a oportunidade de receber a educação que merecem, de acordo com suas capacidades e habilidades. As disparidades econômicas, sociais e étnicas não devem impedir a realização da justiça educacional, que assegura o acesso a uma educação de qualidade e promove a equidade. Pelo contrário: é essencial que essas diferenças sejam abordadas para aprimorar os processos educativos, melhorar as condições de acesso e permanência dos estudantes na escola, e garantir que todos possam aproveitar plenamente as oportunidades educacionais disponíveis. De acordo com Crahay (2002, p. 67),



[...] uma política educativa inspirada pelo ideal da igualdade de tratamento visa uma igual qualidade de ensino oferecido pelas escolas que derivam de um mesmo sistema. Desta forma, empenha-se necessariamente homogeneizar as condições de ensino e, por conseguinte, tornar equivalentes, de uma escola para outra, a taxa de enquadramento dos alunos, a qualidade e a diversidade dos locais e dos equipamentos pedagógicos (manuais, bibliotecas, computadores, etc.).

A perspectiva de uma política educacional baseada no princípio da igualdade de tratamento busca garantir uma qualidade de ensino uniforme entre as escolas pertencentes ao mesmo sistema educacional. Isso implica em esforços para padronizar as condições de ensino, com vistas a tornar as taxas de desempenho dos alunos, a diversidade dos recursos pedagógicos (como bibliotecas atualizadas, laboratórios, ambientes acessíveis, etc.) equivalentes em todas as escolas.

Essa abordagem reflete a busca por uma distribuição mais equitativa dos recursos educacionais e a promoção da igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente da escola que frequentam. No entanto, também pode gerar debates sobre a diversidade e especificidades das comunidades escolares, bem como sobre a necessidade de abordagens flexíveis que considerem as necessidades individuais e contextos locais.

Por fim, Crahay (2002) apresenta a igualdade de conhecimento referente às estratégias de ensino elaboradas para garantir que todos os alunos alcancem o aprendizado. Isso significa reconhecer que, conforme a ciência demonstra, as habilidades de aprendizagem de um indivíduo não estão determinadas no nascimento, mas são moldadas pela história de vida, experiências e estímulos disponíveis em seu ambiente. Essa compreensão abre novas perspectivas e responsabilidades ao legitimar a reivindicação de cada indivíduo não apenas como direito à igualdade de oportunidades ou de tratamento, mas também como direito à igualdade no conhecimento básico.

### **3 Equidade educacional no Brasil: o papel da Legislação no acesso ao conhecimento**

De acordo com Gusmão e Amorim (2022), o princípio da equidade é firmemente estabelecido na legislação brasileira, encontrando-se consagrado na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), no artigo 206, inciso I, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (Brasil, 1996), no artigo 3, inciso I. Ambos os documentos reconhecem a equidade como um fundamento essencial para garantir igualdade de oportunidades no acesso e permanência na escola. Além disso, a Oficina Regional da Educação da UNESCO para América Latina e Caribe (2007) concebe a equidade como uma abordagem que integra igualdade e valorização das diferenças, o que implica não apenas a adaptação da educação às necessidades individuais, mas também o compromisso de assegurar que todas as pessoas tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade em condições justas e equitativas.

A partir dos documentos apresentados, compreendemos que a equidade é um direito social fundamental, de caráter público e subjetivo, que garante a efetivação do princípio constitucional de igualdade de oportunidades educacionais e de condições para acesso e permanência na educação escolar. Essa garantia visa capacitar todos os indivíduos a exercerem seus direitos constitucionais por meio de uma educação de qualidade, contribuindo assim para a promoção da justiça educacional. Nesse contexto, é importante não apenas oferecer oportunidades, mas também criar as condições necessárias para que essas oportunidades se



tornem acessíveis a todas as pessoas, permitindo-lhes participar e aprender plenamente para alcançar seu desenvolvimento integral (Gusmão; Amorim, 2022).

A situação de restrições de direitos e falta de reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS imposta aos alunos surdos vai em sentido contrário às disposições estabelecidas nos documentos oficiais, como na Constituição Federal de 1988, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), de 2015.

A Constituição Federal de 1988 declara a educação como um direito social e, no artigo 206, inciso I, é estabelecido que o ensino destinado a esses indivíduos deve ser conduzido sob o princípio da igualdade de oportunidades no acesso e na permanência na escola. Em relação à LBI, destacamos que essa legislação tem como objetivo garantir o acesso inclusivo a espaços, serviços e informações para todas as pessoas, independentemente de possuírem alguma deficiência, de forma segura e autônoma. No artigo 27, a LBI consagra a educação como um direito da pessoa com deficiência dentro do contexto do sistema educacional inclusivo, que abrange todos os níveis de ensino e promove o aprendizado ao longo da vida. No parágrafo único desse mesmo artigo, a legislação reforça a garantia da qualidade educacional como uma responsabilidade compartilhada não apenas pelo Estado e pela família, mas também pela comunidade escolar e pela sociedade em geral. No artigo 28 são apresentadas as incumbências do poder público, das quais destacamos:

[...] II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; [...] IV – oferta de educação bilíngue, em LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; [...] IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência; [...] XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; [...] (Brasil, 2015, p. 9).

No que diz respeito especificamente às pessoas surdas, a LBI assegura a acessibilidade comunicacional e visa superar os desafios cotidianos que esses indivíduos enfrentam ao buscar, transmitir ou receber qualquer tipo de informação no território nacional (Brasil, 2015). A discussão em torno dessa afirmação envolve a necessidade de implementação efetiva das políticas inclusivas, a fim de garantir que os direitos das pessoas surdas sejam respeitados e que elas tenham acesso adequado à informação e à comunicação.

A falta de reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais e a ausência de medidas que promovam a acessibilidade comunicacional podem resultar em exclusão e marginalização desses indivíduos contraria os princípios fundamentais de igualdade e dignidade preconizados pela legislação brasileira. Portanto, é essencial que haja um compromisso efetivo por parte das instituições e da sociedade em geral para garantir a plena inclusão e participação das pessoas surdas na vida social, cultural e educacional do país.

De acordo com Quadros (2019), as barreiras enfrentadas pelos estudantes surdos ao acessarem a Língua Brasileira de Sinais têm origem muitas vezes no ambiente familiar. Isso ocorre porque muitas crianças surdas nascem em famílias ouvintes, o que resulta em uma falta

de exposição à língua de sinais desde cedo. Dessa forma, essas pessoas só têm a oportunidade de aprender a língua quando ingressam na escola, um processo inverso ao vivenciado pelas crianças ouvintes, que aprendem naturalmente o português desde o nascimento. Essa realidade destaca a importância crucial do reconhecimento da LIBRAS como primeira língua no contexto escolar.

Outro documento importante é a Declaração de Salamanca, de 1994. Nesse documento, uma das diretrizes fundamentais elaborada durante a formulação e reforma de políticas e sistemas educacionais está fundamentada no princípio essencial da escola inclusiva, que preconiza que “todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter”. De acordo com o documento, as

Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, adaptando-se aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem, garantindo uma educação de qualidade para todos por meio de um currículo apropriado, organização escolar adequada, estratégias de ensino eficazes, uso de recursos e parcerias com as comunidades. De fato, deve haver uma continuidade nos serviços e apoio proporcionados para atender às necessidades especiais encontradas dentro do ambiente escolar (Declaração de Salamanca, 1994, p. 5).

Os dispositivos legais refletem uma gama de discussões acerca da educação de surdos sob a perspectiva da inclusão. Esse estudo revela que muitos desses dispositivos estão interligados, pois busca mitigar as desigualdades resultantes da exclusão social, um fenômeno historicamente construído pela sociedade. Há ainda um longo caminho a percorrer em termos legais para o desenvolvimento de uma educação que reconheça as particularidades dos alunos surdos e os valorize em suas diferenças.

#### 4 Metodologia

Este estudo possui abordagem qualitativa e descritiva, pois discute conceitos que permeiam o contexto das ações inclusivas para surdos ao apresentar iniciativas desenvolvidas pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, descrevemos iniciativas relacionadas ao ingresso dos alunos surdos no sistema público de ensino como um direito fundamental e à importância da implementação de ações inclusivas de acesso para garantir igualdade de oportunidades. Além disso, apresentamos algumas medidas adotadas pelo IFRS para promover a inclusão dos surdos, incluindo a criação de núcleos de apoio específicos e a disponibilização de recursos adaptados às suas necessidades linguísticas e educacionais. Por meio das ações inclusivas de permanência, ressaltamos a importância de garantir aos alunos surdos o apoio necessário para permanecerem e progredirem em seus estudos, o que inclui a oferta de suporte de acessibilidade em sala de aula e oportunidades de desenvolvimento.

#### 5 Resultados e Discussões

Nesta seção apresentamos algumas medidas relacionadas ao ingresso e à permanência dos alunos surdos no IFRS. As resoluções nº 022/2014 e nº 042/2022 do Instituto Federal do Rio Grande do Sul abordam políticas específicas voltadas para a inclusão e o ingresso de estudantes e estabelecem diretrizes para atender às necessidades da comunidade surda. Essas



políticas preveem que o processo de admissão de estudantes surdos seja conduzido por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no qual as provas do processo seletivo considerem a diferença linguística dessa comunidade ao incluir questões de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, e também que intérpretes de LIBRAS estejam disponíveis gratuitamente para os estudantes surdos ao longo de sua trajetória educacional.

### 5.1 O ingresso ao sistema público de ensino como direito dos alunos surdos

As políticas de ações afirmativas e de ingresso discente do IFRS focam nas diretrizes estabelecidas para atender à comunidade surda, as quais visam promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados – nesse caso, a comunidade surda. Portanto, as ações afirmativas e de inclusão são mecanismos importantes para garantir igualdade de oportunidades e acesso à educação para todos os cidadãos, independentemente de suas diferenças.

De acordo com a resolução nº 022/2014:

Art. 1º Fica instituída a Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), orientada para a promoção da inclusão nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como para o respeito à diversidade socioeconômica, cultural, étnico-racial, de gênero e de necessidades específicas, e para a defesa dos direitos humanos.

§ 1º Esta política propõe medidas especiais para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em todos os cursos oferecidos pelo Instituto, prioritariamente para pretos, pardos, indígenas, pessoas com necessidades educacionais específicas, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e oriundos de escolas públicas (IFRS, 2014).

A partir dessa resolução, o IFRS assume o compromisso na implementação de ações concretas para garantir a equidade no acesso à educação e promover a inclusão de grupos minoritários e marginalizados. Com isso, além de reconhecer a diversidade presente na sociedade, a política busca não apenas oferecer oportunidades iguais, mas também criar condições favoráveis para que todos os estudantes alcancem o sucesso acadêmico daqueles que enfrentam maiores desafios socioeconômicos e estruturais, como pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e oriundos de escolas públicas. A partir desses princípios, a política estabelece medidas específicas para garantir que esses estudantes tenham acesso efetivo à educação, permaneçam na instituição e obtenham êxito em seus estudos.

A resolução nº 042/2022 apresenta a Política de Ingresso Discente do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. De acordo com o documento, fica estabelecido que:

Art. 12 As provas dos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio Integrado e Concomitante terão a seguinte composição: [...]

§ 2º Os candidatos surdos terão acesso à prova em Libras e as questões de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias deverão considerar a diferença linguística da comunidade surda.

Art. 13 As provas dos Cursos Superiores de Graduação e dos Cursos Técnicos Subsequentes ao ensino médio terão a seguinte composição: I – Matemática e suas Tecnologias: [...]

§ 3º Os candidatos surdos terão acesso à prova em Libras e as questões de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias deverão considerar a diferença linguística da comunidade surda (IFRS, 2022, p. 4-5).

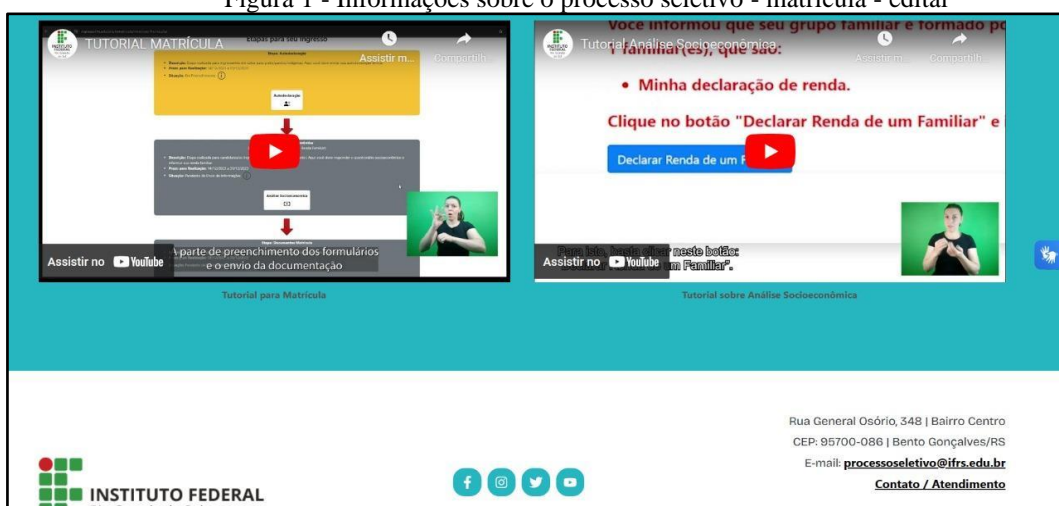




No âmbito da Língua Brasileira de Sinais, a escolha de conduzir o processo de admissão dos estudantes surdos por meio dessa língua é uma decisão de extrema importância, que valoriza a expressão linguística natural desses indivíduos. Essa abordagem é essencial para assegurar que eles tenham acesso à informação de maneira adequada e possam se expressar plenamente em seu ambiente educacional, promovendo assim uma participação mais efetiva e inclusiva.

Considerando os documentos mencionados, o site institucional (Figura 1) oferece recursos específicos para pessoas surdas interessadas em ingressar em cursos do IFRS, sendo esses cursos: Integrado ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio, Graduação e Pós-graduação. Portanto, os candidatos podem encontrar os editais, explicações detalhadas sobre o sistema de cotas e acesso às provas aplicadas em anos anteriores, todas acessíveis e traduzidas em Língua Brasileira de Sinais.

Figura 1 - Informações sobre o processo seletivo - matrícula - edital



Fonte: IFRS (2024)

Além disso, durante o processo de inscrição, os candidatos têm a oportunidade de solicitar condições específicas para a realização da prova, que levam em consideração suas necessidades linguísticas. Isso inclui a possibilidade de ter intérpretes presentes durante a prova, a disponibilidade de provas filmadas em LIBRAS e a opção de ter a correção da redação realizada de maneira diferenciada, ou seja, avaliadores que compreendem a Língua Portuguesa como segunda língua para os surdos e a diversidade linguística dessa comunidade. Essa prática marca um avanço na busca por tornar o processo seletivo mais equitativo e acessível a todos os candidatos. A medida evidencia uma sensibilidade notável às necessidades particulares desse grupo, assegurando condições igualitárias para que os candidatos possam demonstrar plenamente seu conhecimento e habilidades.

Desde 2015, o IFRS tem implementado cotas para ingresso de pessoas com deficiência (PCD) na pós-graduação, estimulando a formação continuada desses alunos, conforme estabelecido na Resolução nº 104/2019<sup>3</sup>. O IFRS destacou-se como pioneiro dentro da rede federal ao reservar uma vaga específica para PCD em seus cursos de especialização e mestrado. Essa iniciativa demonstra o compromisso da instituição com a promoção da inclusão e

<sup>3</sup> Essa resolução aprova a inclusão de cotas para negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD) nos Processos de Seleção dos Programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.



diversidade em todos os níveis de ensino, de forma a garantir oportunidades equitativas para todos os estudantes, independentemente de suas características individuais.

Medidas assim visam garantir a equidade no processo seletivo e proporcionar oportunidades justas de acesso à educação pública para todos os candidatos, independentemente de suas habilidades linguísticas ou necessidades específicas. O compromisso do IFRS com a inclusão e a acessibilidade é evidente nessa abordagem, que reconhece e valoriza a diversidade de sua comunidade estudantil.

## 5.2 Ações afirmativas para a inclusão de alunos surdos no IFRS

Destacamos três importantes estratégias vinculadas às ações afirmativas de permanência, que promovem a inclusão e a acessibilidade dos alunos surdos do IFRS:

a) A presença de intérpretes de LIBRAS gratuitos ao longo de todo o percurso educacional dos estudantes surdos é um elemento fundamental para assegurar uma educação de qualidade. Os profissionais desempenham um papel crucial na facilitação da comunicação entre os surdos e o ambiente escolar, possibilitando sua plena participação nas atividades acadêmicas. A disponibilidade contínua não apenas elimina barreiras comunicativas, mas também fortalece o ambiente inclusivo da instituição de ensino, promovendo o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

b) A criação dos núcleos de atendimento especializado. Durante todo o percurso acadêmico, os estudantes surdos têm à disposição o suporte dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne). Esses núcleos desempenham um papel fundamental ao propor, orientar e implementar estratégias voltadas para a inclusão, a permanência e a transição bem-sucedida para o mercado de trabalho. É importante destacar que todos os *campi* da instituição oferecem esse serviço especializado. Assim, para os surdos esse serviço se torna indispensável, pois atua diretamente no combate das discriminações e dificuldades linguísticas.

c) A criação da Comissão de Estudos Surdos (CES) é outra estratégia importante. Conforme estabelecido na Instrução Normativa Proen N° 07/2022, esse é um grupo permanente composto por profissionais fluentes em Língua Brasileira de Sinais dentro da instituição.

Figura 2 - Logo da IFRS em LIBRAS



Fonte: IFRS (2024)

O “IFRS em LIBRAS” (Figura 2) é um canal oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) no YouTube, cujo propósito é reunir conteúdos em Língua Brasileira de Sinais (Libras) produzidos pela instituição. Lançado no final de 2021, pela Comissão de Estudos Surdos (CES) e pelo Departamento de Comunicação do IFRS, o canal visa proporcionar maior acessibilidade ao público surdo. Sua estrutura inclui

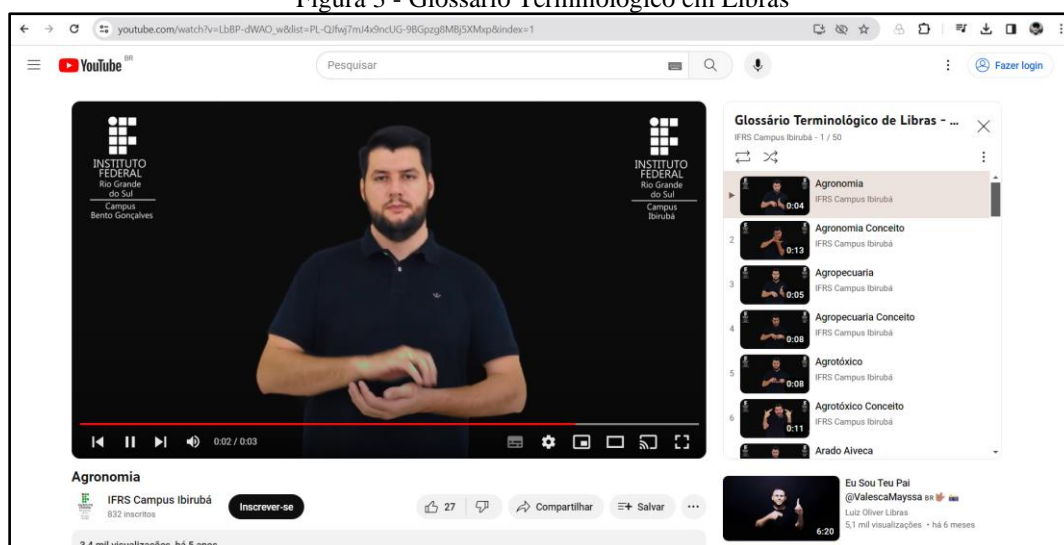
playlists organizadas por temas institucionais, abrangendo processos seletivos, materiais didáticos, projetos, eventos, cursos, um glossário de termos em Libras e outros recursos relevantes.

### 5.3 Glossários e materiais didáticos em LIBRAS

A produção do glossário terminológico em Língua Brasileira de Sinais, que tem como foco a produção de sinais-termo específicos das áreas de Agronomia, Agropecuária e Horticultura. O trabalho foi realizado por professores e intérpretes de LIBRAS do IFRS, em uma parceria dos *campi* Ibirubá e Bento Gonçalves. O projeto tem o objetivo de fornecer apoio didático aos alunos e profissionais desses campos de estudo.

A equipe responsável pelo projeto reconheceu a importância de registrar os sinais já em uso pelos profissionais da área, incluindo docentes, alunos e intérpretes, para garantir a fidelidade e a relevância dos sinais-termo selecionados. Por esse motivo, cada sinal-termo em LIBRAS foi meticulosamente acompanhado por uma explicação contextual, visando facilitar o entendimento e a aplicação adequada desses termos. A elaboração do glossário não apenas representa um avanço significativo na inclusão e acessibilidade dentro do ambiente acadêmico e profissional para pessoas surdas, mas também contribui para fortalecer os laços de comunicação entre indivíduos surdos e ouvintes.

Figura 3 - Glossário Terminológico em Libras



Fonte: IFRS Campus Ibirubá (2018)

Além de ser um recurso valioso para o aprendizado e a prática profissional, o glossário bilíngue (Português – Libras) busca promover a autonomia dos estudantes surdos, capacitando-os a participar plenamente das disciplinas e a acessar as informações essenciais para sua formação acadêmica e profissional (Figura 3).

### 5.4 Terminologia da LIBRAS: coleta e registro de sinais e termos institucionais do IFRS

O objetivo desse projeto de pesquisa foi desenvolver um inventário em LIBRAS, apresentando os sinais institucionais dos *campi* do IFRS. Essa documentação em Língua

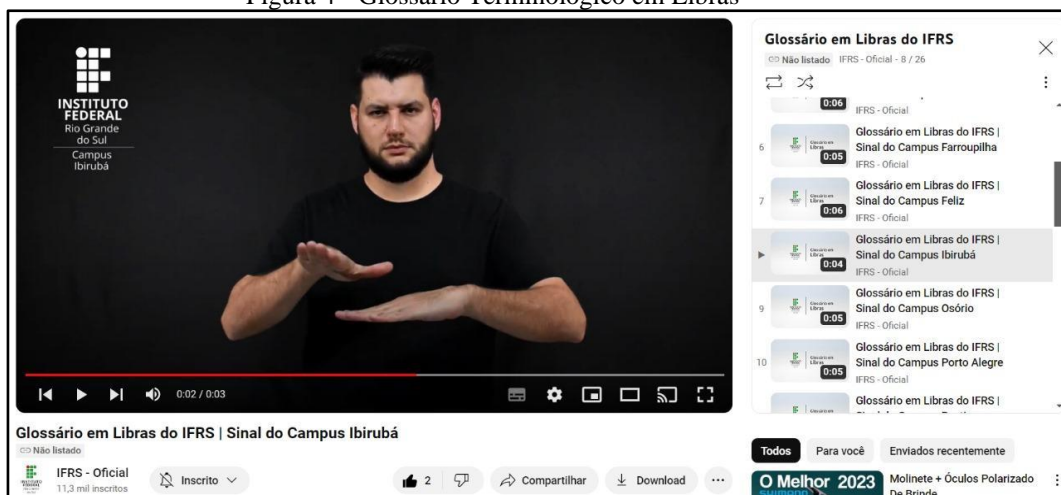


Brasileira de Sinais surgiu da necessidade de registrar os sinais já utilizados pelos profissionais da área, como docentes, alunos e intérpretes de LIBRAS.

O registro de sinais em LIBRAS facilita o acesso à informação, auxilia os profissionais que buscam se apropriar desses conhecimentos e divulga os sinais específicos de cada *campi*. Foram gravados 17 sinais relacionados ao IFRS, além de sinais dos setores do instituto federal, como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade (AAID), o Núcleo de Ações Afirmativas (NAAF), o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade (NEPGS) e o Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA), entre outros.

Para a coleta de dados foi necessária a participação dos profissionais que fazem parte da Comissão de Estudos Surdos (CES), vinculada à AAID, para selecionar os sinais que fizeram parte desse inventário. A gravação/edição dos vídeos foi realizada pelos profissionais do campus Ibirubá. Foram gravados sinais em LIBRAS, e toda a comunidade surda pode ter acesso, inclusive outros interessados que buscam conhecer os sinais específicos dos *campi* que fazem parte do IFRS (Figura 4). O material também pode ser utilizado de acordo com a necessidade de cada *campus*, sendo incorporado aos sites, materiais pedagógicos, cursos e projetos realizados.

Figura 4 - Glossário Terminológico em Libras



Fonte: IFRS Campus Ibirubá (2018)

Por meio dessas iniciativas, o IFRS tem demonstrado preocupação no fomento de ações inclusivas, reafirmando seu compromisso com os princípios da igualdade e da justiça social. Essas ações estão ganhando crescente destaque, o que tem contribuído para a construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática, onde todos tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial e contribuir para o progresso coletivo.

No entanto, é importante ressaltar que a implementação efetiva dessas políticas e ações requer não apenas a sua criação, mas também recursos adequados, formação de profissionais e um compromisso contínuo com a inclusão e a acessibilidade. Além disso, é necessário garantir que as políticas sejam revisadas e atualizadas conforme necessário para atender às necessidades em constante evolução da comunidade surda e de outros grupos minoritários.

A partir desses resultados, é possível reafirmar que, embora os desafios persistam, o compromisso contínuo com a inclusão tem o potencial de transformar positivamente a trajetória educacional dos alunos surdos no IFRS. A colaboração entre professores, funcionários, alunos e comunidade é essencial para superar obstáculos e promover um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo, onde todos os alunos tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

## 6 Conclusão

Em síntese, este artigo destaca a importância da implementação de ações inclusivas para garantir a permanência e equidade educacional de alunos surdos no IFRS. Ao discutir práticas inclusivas na educação de surdos e examinar estratégias e iniciativas relevantes, foi possível compreender os desafios enfrentados e os avanços alcançados nessa área.

Este estudo contribui significativamente para o avanço do conhecimento sobre práticas na educação de surdos e oferece orientações valiosas para educadores, gestores e pesquisadores interessados em promover ambientes mais inclusivos. Destacamos os êxitos obtidos por meio da implementação de políticas e práticas inclusivas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. No entanto, é importante ressaltar que essas práticas não são isentas de desafios, pois exigem um esforço constante por parte dos profissionais que trabalham diretamente com os alunos público-alvo da educação especial.

## 7 Agradecimento

Agradecemos o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, concedido através do programa de afastamento integral para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado, conforme o Edital IFRS N° 110/2022.

## Referências

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasil. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília/DF, 20 dez. 1996. Seção 1, p. 27839. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm). Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília/DF, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 397p. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88\\_EC105\\_livro.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88_EC105_livro.pdf). Acesso em: 02 mar. 2024.

CRAHAY, M. **Poderá a escola ser justa e eficaz?** Lisboa: Editora Piaget, 2002.





GOMES, J. B. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:** o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUSMÃO, F. A. F.; AMORIM, S. S. Dimensão da desigualdade educacional no Ensino Médio: uma reflexão com base no princípio de qualidade e equidade. **Revista Exitus**, Santarém/PA, v. 12, p. 01 - 25, e022052, 2022. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/1942>. Acesso em: 04 jun. 2024.

IFRS CAMPUS IBIRUBÁ. **Glossário Terminológico de Libras:** Agronomia, Agropecuária e Horticultura. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL-QJfwj7mJ4x9ncUG-9BGpzg8MBj5XMxp>. Acesso em: 02 mar. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS). **Resolução nº 022, de 25 de fevereiro de 2014.** Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas do IFRS. Bento Gonçalves: Conselho Superior do IFRS, 2014. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/resolucao-22-14.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2024.

PIKETTY, T. **Capital e ideologia.** Tradução Maria de Fátima Olivado Couto, Dorothée de Bruchard. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

QUADROS, R. M. **Libras:-Linguística para o ensino superior.** São Paulo: Parábola Editorial, 2019.

UNESCO. **Inclusão, equidade e desigualdades entre estudantes das escolas públicas de ensino fundamental no Brasil.** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2022. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382175>. Acesso em: 02 mar. 2024.

Recebido em março de 2024

Aprovado em junho de 2024